



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 3527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Decreto Nº 13, de 10 de janeiro de 2022 - Lei N.208** - Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.
- **Edital de Audiência Pública** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Art. 48º, parágrafo 1º. da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
13678008/0001-53

Exercício: 2022

DECRETO Nº 13 , DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.208

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			130.000,00
02	03	50	SECRETARIA DE SAUDE
311	10.301.0039.2025.0014	Manutenção dos Serviços de Saúde - 14	130.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 01 14
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	30	SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
291	99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingência	-130.000,00	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DO ANTONIO, 10 de JANEIRO de 2022

Edital



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Art. 48º, parágrafo 1º. da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o art. 48 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que deverá ser objeto da ampla divulgação dos instrumentos de planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia **10 de março** do corrente ano, audiência pública para:

1 - Apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **Exercício de 2023**;

§1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal desse município, **às 16.00** horas.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 07 de março de 2022.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189